



## **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ** **Palácio da Liberdade**

### RESOLUÇÃO Nº 737/2021

**Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 673/2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 673/2011, de 23 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos servidores públicos, ativos, inativos, aposentados e pensionistas da Câmara Municipal e dá outras providências", alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 721/2017, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 5 VRMs (cinco Valores de Referência do Município).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

### RESOLUÇÃO Nº 738/2021

**Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 674/2011, que "Dispõe sobre a concessão de cestas de natal aos integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências".**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E O SEU PRESIDENTE, VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 674/2011, de 23 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a concessão de Cestas de Natal aos integrantes do Programa de Estágio da Câmara Municipal de Jacareí e dá outras providências", alterado pelo artigo 1º da Resolução nº 722/2017, de 04 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Parágrafo único.** A cesta natalina a que se refere o caput deste artigo será concedida por meio de cartão eletrônico com senha pessoal, cujo valor corresponderá a 5 VRMs (cinco Valores de Referência do Município).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva, Edgard Sasaki e Rogério Timóteo (Mesa Diretora do Legislativo).

### RESOLUÇÃO Nº 739/2021

**Altera a Resolução nº 642/2005, de 29.09.2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, relativamente ao horário de início das sessões ordinárias.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ APROVA E SEU PRESIDENTE,

VEREADOR PAULO FERREIRA DA SILVA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O caput do artigo 70 da Resolução nº 642/2005, de 29 de setembro de 2005, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 70** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jacareí, independente de convocação, realizar-se-ão às quartas-feiras, com início às 9 (nove) horas."

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 21 de outubro de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

Autoria do projeto: Vereadores Paulo Ferreira da Silva (Paulinho dos Condutores), Edgard Sasaki, Rogério Timóteo, Abner de Madureira, Dudi, Hermani Barreto, Maria Amélia, Paulinho do Esporte, Roninha, Sônia Patas da Amizade e Valmir do Parque Meia Lua.

Autoria de emenda: Vereadores Dr. Rodrigo Salomon, Maria Amélia, Abner de Madureira, Dudi, Sônia Patas da Amizade, Roninha, Valmir do Parque Meia Lua e Paulinho do Esporte.

### **EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 30/2018**

**Contrato nº: 30/2018**

**CONTRATADA: VIVAS NETWORK LTDA -ME**

**OBJETO:** Prestação de serviços em telecomunicações para fornecimento de conectividade IP (Internet Protocol) e acesso à internet através de link dedicado único e exclusivo, através de fibra com velocidade mínima de 200 Mbps full duplex (bidirecional simétrico e assíncrono), com no mínimo 05(cinco) IP's fixos..

**VALOR TOTAL (12 meses):** R\$ 17.061.48 (dezessete mil, sessenta e um reais e quarenta e oito centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.40

**VIGÊNCIA:** 28/11/2021 a 27/11/2022

Jacareí, 15 de outubro de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

### **APOSTILA**

**Apostila nº 02/2021** - Contrato de prestação de serviços nº 14/2020 celebrado com o **ZANETTI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI EPP** Com fundamento no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, fica reajustado o valor total do contrato supra em 10,42%, correspondente ao reajuste anual, a partir de 29/10/2021. Assim, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) totalizando a importância anual de R\$ 160.800,00 (cento e sessenta mil e oitocentos reais), mantendo-se as mesmas condições de pagamento, bem como demais cláusulas contratuais.

Dará suporte ao reajuste a nota de reserva nº 37/2021, com dotação nº 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39

Jacareí, de de 2021.

**PAULO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente

**EDITAL Nº 007/2021-SC**